

A TODOS OS TRABALHADORES:

Em relação ao nosso comunicado nº 34/77, vimos fazer a seguinte rectificação:

Onde se lê no ponto 3, 3º parágrafo "os restantes passam ao 1º escalão e só depois de 5 anos de serviço ..." deverá ler-se "os restantes passam ao 1º escalão e só depois de 3 anos de serviço...".

--- // ---

Muitas perguntas têm sido dirigidas a este Secretariado sobre o conceito de aspirante concursado. Vamos, mais uma vez, esclarecê-lo. Considera-se aspirante concursado todo aquele que fez concurso para a entrada nessa categoria. Achamos que é bem claro.

--- // ---

Também informamos os Trabalhadores que a conta do Sindicato mudou de nome mas mantém o mesmo número. Agora está em nome de " SINDICATO DOS TRABALHADORES DA DIRECÇÃO-GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS e com o número já referido de 29 266-2".

--- // ---

Igualmente informamos todos os Trabalhadores que sobre o pedido de audiência que formulamos ao Senhor Ministro das Finanças recaíu o seguinte despacho:

" DEVEM DIRIGIR-SE AO SENHOR SSEO. QUANDO EXERCI TAIS FUNÇÕES ERA EU QUE TRATAVA DE ASSUNTOS DE NATUREZA SIMILAR"

.

SETUBAL e DIRECÇÃO DE FINANÇAS, aos vinte e dois dias do mês de Julho de 1977.

S a u d a ç õ e s   S i n d i c a i s

O SECRETARIADO,

